

MUNICÍPIO DE PALMELA**Despacho n.º 9000/2024**

Sumário: 2.ª alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Palmela.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Palmela, em sessão realizada de 21 de junho de 2023, precedida de deliberação tomada em reunião de Câmara, realizada em 28 de junho de 2023, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a 2.ª alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Palmela, conforme a seguir referido:

«Artigo 15.º

Outras Áreas de Trabalho

Podem ser criadas dezassete (17) áreas de trabalho a prover com cargos de direção intermédia de 3.º grau, sem prejuízo no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.»

11 de julho de 2024. — O Diretor de Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco.

317906617